

EDITAL

Nº 59/2016

JOSÉ DAMIÃO LOPES GUEDES DE MELO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA, FAZ PÚBLICA A SEGUINTE NOTIFICAÇÃO:

1- Esta Câmara Municipal, em reunião de 06.10.2016, **RESOLVEU**, ao abrigo e para efeitos do disposto no artigo 10º e nos nºs 1 e 2 do artigo 11º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei nº 168/99, de 18.09 e no uso da competência que lhe confere a alínea vv) do nº 1 do art. 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09, conjugado com o disposto na alínea m) do artigo 23º do mesmo diploma, **requerer a declaração de utilidade pública da expropriação da seguinte parcela de terreno, destinada à criação da Área de Acolhimento Empresarial e Logística de Tarouca-AAEL de Tarouca:**

*Parcela de terreno com a área de 28 500 m², que confronta do norte com caminho público, do sul com Agostinho Nunes e Adalberto Santos, do nascente com estrada e do poente com Agostinho Nunes e José Luís Lopes, com a configuração da planta anexa, a desanexar do o prédio rústico denominado "Mata", sito em Tarouca, União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, com a área de 34 594 m², que confronta do norte com caminho público, do sul com Jaime da Silva Monteiro e Adalberto Santos, do Nascente com estrada e do Poente com José Luís, omissos na respetiva matriz predial e não descritos na Conservatória do Registo Predial de Tarouca, cujo proprietário conhecido é Agostinho de Carvalho Nunes.

De acordo com o Plano Diretor Municipal do Concelho de Tarouca, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 15/95, de 23.02, a parcela de terreno a expropriar situa-se em "área industrial" (27 550 m²) e "área de vocação agrícola" (950 m²).



2- Antes de requerer a declaração de utilidade pública, e em cumprimento do disposto no n° 4 do artigo 11° do Código das Expropriações, aprovada pela Lei n° 168/99, de 18.09, esta Câmara Municipal deliberou, na mesma reunião, aprovar a proposta de aquisição por via de direito privado da supra identificada parcela de terreno, pelo preço de € 111 150,00 determinado em avaliação realizada por perito da lista oficial.

3- Nos termos do n° 5 do citado artigo 11° do Código das Expropriações, ficam por este meio notificados os demais interessados desconhecidos de que podem, no prazo de **30 dias** a contar da última publicação nos jornais a que se refere o n° 4 do referido artigo, dizer o que se lhes oferecer sobre a referida proposta, podendo a sua contraproposta ter como referência o valor que for determinado em avaliação documentada por relatório elaborado por perito da sua escolha.

A resposta escrita, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Tarouca, Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca, pode ser enviada por correio, sob registo com aviso de receção ou entregue no Balcão Único desta Câmara Municipal, sito na mesma morada (2ª a 6ª feira, das 9.00-16 horas).

A recusa ou a falta de resposta no prazo atrás referido ou de interesse na contraproposta confere, de imediato, à entidade interessada na expropriação a faculdade de apresentar o requerimento para a declaração de utilidade pública, nos termos do artigo 12° do Código das Expropriações, notificando desse facto os proprietários e demais interessados que tiverem respondido.

Se houver acordo, a aquisição por via de direito privado poderá ter lugar ainda que a área da parcela, ou da parte sobrança, seja inferior à unidade de cultura (n°7 do artigo 11°).

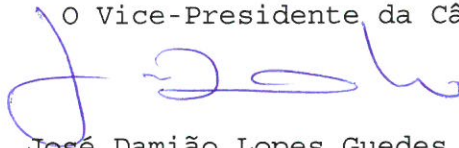
4- O processo referente a este assunto, pode ser consultado na Secção de Expediente Geral, todos os dias úteis, entre as 9 e as 16 horas.



Para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo do Município e da União das Freguesias de Tarouca e Dálvares e publicitados no sítio da Internet www.cm-tarouca.pt e em dois números seguidos do "Jornal de Notícias" e do "Jornal Voz de Lamego"

Paços do Município, 12 de outubro de 2016.

O Vice-Presidente da Câmara,



José Damião Lopes Guedes de Melo